PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2017.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.000,00 - SMS".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **" 0114 – Saúde para todos "**, nas ações **"4585 – Manutenção de Ações de Alimentação e Nutrição FAN ",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
0802.10.301.0114.4585	3.33.30.14	Diárias - PC	1.000,00	4504*
0802.10.301.0114.4585	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	4504*
0802.10.301.0114.4585	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço	2.000,00	4504*
0802.10.301.0114.4585	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00	4504*
0802.10.301.0114.4585	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.500,00	4504*
0802.10.301.0114.4585	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.200,00	4504*
		TOTAL.....	**13.000,00**	

(*) Recurso 4504 – Federal – Bloco Gestão do SUS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o recurso disponibilizado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 55/MS, de 06 de janeiro de 2017, que define o pagamento em parcela única no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), já repassada, conforme extrato da Conta Nº 0066240091, da Agência 005053 da Caixa Econômica Federal do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.000,00 - SMS".***

Justifica-se o pedido acima, afim de possibilitar que a Secretaria da Saúde apoie a efetivação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), considerando sua natureza transversal às demais políticas públicas. Caracteriza-se por recurso de custeio e destina-se, prioritariamente, à organização da atenção nutricional na Rede de Atenção à Saúde, em especial no âmbito da Atenção Básica, tendo como diretrizes prioritárias, as seguintes:

- Promoção da alimentação adequada e saudável;
- Vigilância alimentar e nutricional;
- Prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, especialmente sobrepeso e obesidade, desnutrição, anemia por deficiência de ferro, hipovitaminose A e Beri- Beri;
- Qualificação da força de trabalho em alimentação e nutrição.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal